



EDITAL Nº 003/2021 – PRPPG

A Universidade de Taubaté torna público o Edital para concessão de bolsas remanescentes para alunos ingressantes nos cursos de pós-graduação especialização Lato Sensu, com gestão da Unitau, no ano de 2021, em conformidade com a Deliberação Consad 032/2020.

1. DA MODALIDADE DE BOLSAS DE ESTUDO

1.1- Serão concedidas Bolsas de Estudo, apenas na modalidade Bolsa Ex-aluno UNITAU, exclusivamente aos egressos da Unitau, ingressantes nos cursos de especialização Lato Sensu, no percentual de 25% de desconto sobre matrícula e mensalidades, para o ano de ingresso do aluno, respeitada a dotação orçamentária da Instituição.

1.2- Não haverá sobreposição de benefícios, ou seja, o aluno não poderá usufruir de dois ou mais benefícios concomitantes e do desconto pontualidade, de 5% (cinco por cento).

1.3- A quantidade de alunos ingressantes com essa bolsa é de 4 vagas por curso (lista dos cursos disponíveis para a bolsa em unitau.br, página da Pós-graduação) podendo a Unitau aumentar o número de beneficiados, havendo disponibilidade orçamentária.

1.4- Por tratar de bolsas remanescentes, só serão abertas inscrições para os cursos que não completaram o número de beneficiados, ou seja, não atingiram o número de 4 bolsas no primeiro edital.

1.5- O critério para concessão do benefício será o cronológico: a data e horário da inscrição online feita pelo aluno na página do curso pretendido, no site da instituição. Caso haja dois ou mais pedidos solicitados no mesmo horário, o critério de desempate será nesta sequência: ano de conclusão da graduação, contemplando os alunos solicitantes mais recentemente graduados; e a data de nascimento, contemplando os alunos solicitantes mais jovens.

1.6- O benefício concedido é individual e intransferível.

1.7- Os benefícios incidirão, exclusivamente, sobre a matrícula e as mensalidades dos ingressantes no 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres de 2021.

1.8- Os descontos específicos da Bolsa de Estudo não incluem valor de material, nem recai sobre outros cursos ou quaisquer outras taxas e emolumentos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

2. DAS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA

2.1- A inscrição para a Bolsa Ex-aluno UNITAU, exclusiva aos egressos da Unitau, será realizada no site da Unitau, na página do curso escolhido pelo aluno, no botão "INSCRIÇÃO PARA BOLSA EGRESSO UNITAU", no período de 03 a 15 de março, até às 23 horas e 59 minutos. Para efetivar a inscrição, o requisitante deverá responder a todas as informações solicitadas.

3. DO RESULTADO

3.1- A Unitau publicará, na secretaria de Pós-graduação e no site da Unitau uma Lista Classificatória contendo os alunos contemplados em adição ao cadastro reserva, obedecendo os critérios já definidos no item 1.4 deste edital.

3.2- Para usufruir do benefício, após a publicação do resultado, deverá ser efetuada a matrícula no período de 20 a 31 de março de 2021. Caso o candidato desista ou não faça a matrícula no prazo estipulado, a Unitau recorrerá à Lista Classificatória para dar sequência a atribuição do benefício, adotando este procedimento até esgotado o número de bolsas.

4. DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO E PERDA DE DESCONTO

4.1- O desconto oferecido pela Bolsa de Estudo só ficará válido se a efetivação da matrícula ocorrer dentro do prazo estipulado, após a publicação da Lista Classificatória.

4.2- O desconto recebido não é cumulativo a qualquer outro tipo de benefício financeiro concedido pela Unitau, devendo o candidato optar, no momento da matrícula, pelo benefício que melhor lhe convier.

4.3- Caso haja atraso no pagamento de qualquer mensalidade, o aluno deverá pagar o valor integral da respectiva mensalidade em atraso, conforme Deliberação CONSAD vigente.

4.4- A interrupção dos estudos por parte do beneficiário, sob qualquer motivo, acarretará a perda automática do benefício em caso de reingresso.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

4.5- Em caso de aplicação de sanção disciplinar (advertência ou suspensão), o benefício será cancelado, em qualquer época do ano, sem prévio aviso ou notificação.

4.6- O candidato também perderá o desconto da Bolsa de Estudos caso seja reprovado em qualquer disciplina.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1- A inscrição no benefício que trata este Edital é sinônimo do aceite ao regulamento e normas gerais, bem como das decisões dos organizadores.

5.2- Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Bolsas e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no que diz respeito à concessão e manutenção da Bolsa.

Taubaté, 03 de março de 2021.

Profa. Sheila Cavalca Cortelli
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação
Unitau